



## **PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Jair Humberto da Silva

**Mensagem nº 123 de 2025.**

**Membros da Mesa Diretora,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a Resolução de concessão de cesta natalina aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Catalão, para o Natal de 2025.

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para aprovação que resultará na concessão pretendida.

Contando com acolhimento integral e apoio dos Nobres Pares *para* aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Catalão

Gabinete do Vereador Jair Humberto da Silva

Projeto de Resolução nº 04 de 04 de Novembro de 2025.

“Autoriza a concessão de cesta natalina  
aos servidores e agentes políticos do  
Poder Legislativo do Município de  
Catalão, para o Natal de 2025”.

O plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Catalão aprova e o seu Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUAÇÃO**:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Catalão autorizada a adquirir, pelo valor de R\$ 24.967,60 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a quantia de 140 (cento e quarenta) cestas de produtos natalinos e a concedê-las, no mês de dezembro de 2025, aos servidores efetivos, terceirizados, comissionados e agentes políticos da Câmara.

**Art. 2º** Não terão direito ao benefício previsto nessa Resolução os servidores que estejam em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge ou companheiro que seja servidor público.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento em vigor.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de Novembro de 2025.

  
Jair Humberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Catalão